



Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 23, 02, 00
Retirado em: 13, 03, 00
Jaere

LEI N.º 384/00, de 23 de fevereiro de 2000.

**CRIA UM (1) CARGO DE ENFERMEIRO -
PADRÃO 7 E SEIS (6) CARGOS DE AUXILIAR DE
ENFERMAGEM - PADRÃO 4, NO QUADRO DE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA
MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR ANTÔNIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu
sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º - FICA CRIADO UM (01) Cargo de ENFERMEIRO, Padrão 7 e
SEIS (6) Cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão 4, dentro do Quadro de
Cargos de Provimento Efetivo da Municipalidade, instituído pela Lei Municipal nº 191/95, de
23/11/95, cujas atribuições são as constantes dos inclusos ANEXOS.**

**Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo 1º desta Lei, somente poderão serem
providos por profissionais habilitados e devidamente registrados no COREN-RS CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL, os quais deverão cumprir as
atribuições pertinentes aos cargo e descritas nos artigos 4º e 6º do Decreto n.º 94.406/87, de 08-
06-87, que REGULAMENTA A LEI N.º 7.498/86, DE 25-06-86, que dispõe sobre o
exercício da enfermagem.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes desta LEI, correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias.**

**Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 23 de fevereiro de 2000**

Jaere
**MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Jaere
**Daltro Dipp Junior
Secretário da Admin.**

Registrado sob n.º 384 do lv. 03 fls. 104V a 105
Mormaço, 23 de fevereiro de 2000
Fabio Rente